

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de junho de 2022

Comunicado: 017/2022

CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO – 2022/2024

Às Empresas dos Setor de Rochas Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo, Recebemos comunicação da representação laboral, informando que foi aprovada a proposta de mediação apresentada pelo Ministério Público do Trabalho, anteriormente aprovada em Assembleia Patronal.

A CCT 2022/2024 encontra-se em fase final de elaboração e existe a expectativa de ser assinada pelas representações Patronal e Laboral até o final da semana em curso, o que ocorrendo, será comunicado ao setor, bem como divulgado o referido documento em sua íntegra.

Em resumo temos os termos abaixo:

- 1) Reajuste de 10% sobre os salários de 30/04/2022 e complemento de 2,25% sobre os salários de 31/08/2022, a partir de 01/09/2022 (o reajuste em setembro/22 não é retroativo);
- 2) Pagamento na folha de 06/2022 das diferenças referentes ao reajuste de 05/2022;
- 3) Atualização dos valores de cobertura do seguro de vida, passando a ser R\$ 62.000,00 e R\$ 124.000,00, respectivamente por morte natural e acidental. Haverá o prazo de 60 dias, a partir da assinatura da CCT para que a adequação das coberturas seja providenciada (este ponto já havia sido definido em assembleia patronal);
- 4) vigência da CCT por 24 meses, negociando-se em maio de 2023 (data-base) apenas as cláusulas referentes a reajuste salarial e jornada de trabalho;
- 5) Manutenção das cláusulas da CCT anterior, apenas adequando-se sua redação às alterações legislativas posteriores;

Atenciosamente,